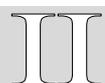


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 6 de março de 2013



Série

Número 46

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

Despacho conjunto n.º 20-B/2013

Nomeação do Técnico Especialista António Alberto Rodrigues Teixeira, licenciado em Economia, no Gabinete do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, para prestar assessoria especializada.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**Despacho conjunto n.º 20-B/2013**

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a composição dos gabinetes dos membros do governo integra técnicos especialistas, os quais podem ser designados para o exercício de funções de assessoria especializada.

Considerando que tendo os Gabinetes por missão coadjuvar os membros do Governo, importa adequá-los, na sua composição, à diversidade de funções dos seus titulares.

Considerando que a implementação do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM), bem como a aplicação do disposto na Lei n.º 8, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, trouxeram novas e acrescidas exigências ao Gabinete de Gestão Financeira, serviço do Gabinete do Secretário Regional de Educação e Recursos Humanos;

Considerando que as competências e responsabilidades acrescidas têm sido asseguradas com a supervisão e coordenação do Gabinete de Gestão Financeira e com o apoio dos dirigentes e técnicos dos serviços deste departamento;

Considerando que para além deste apoio, tem-se revelado imprescindível a existência de uma assessoria e coordenação especializadas, no âmbito de alguns processos, conducentes à execução de determinadas medidas e procedimentos contabilísticos;

Considerando que o licenciado em Economia, António Alberto Rodrigues Teixeira, coordenador especialista do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional da Educação e dos Recursos Humanos revela as competências e qualificações profissionais adequadas às funções de assessoria e coordenação a exercer;

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro e n.º 10 da Resolução n.º 1726/2011, de 29 de dezembro, do Conselho do Governo, determino o seguinte:

- 1 - Nomear o licenciado em Economia, António Alberto Rodrigues Teixeira, Técnico Especialista no Gabinete do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, para prestar assessoria especializada no meu Gabinete.
- 3 - O técnico especialista ora nomeado tem direito a auferir uma remuneração mensal ilíquida, correspondente a 75% do valor padrão fixado para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau.
- 4 - O técnico especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, sem prejuízo da aplicação das medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei, e que abrangem também os direitos referidos no número anterior.
- 5 - Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os encargos com a remuneração são assegurados pelo orçamento do Gabinete do Secretário Regional da Educação e dos Recursos Humanos, da Secretaria Regional da Educação e dos Recursos Humanos.
- 6 - A presente nomeação produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013 e tem a duração constante do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Funchal, 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)